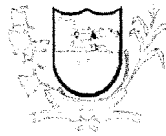


LIDO EM 09/05/16  
D.F.P.  
Presidente



APROVADO EM  
16/05/16  
Dimitris Soares da P.  
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 3377 1025  
E-mail: cmdi\_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

**REQUERIMENTO Nº 039/2016**

**Autor:** Vereador Luiz Alves Sobrinho - PSD.

**Assunto:** Solicitação de implantação de um ambulatório médico na E. M. E. F Senador Humberto Lucena, neste Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora.

Requeremos na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ao Excelentíssimo Prefeito Constitucional desse Município, Sr. Antonio Justino de Araújo Neto, solicitação no sentido de providenciar a implantação de um ambulatório médico na E. M. E. F Senador Humberto Lucena, neste Município.

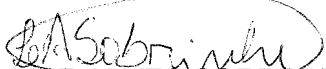
**JUSTIFICATIVA**

Esta propositura é proveniente da Indicação de Requerimento nº 020/2015, do vereador jovem Lian Rodrigo Torres Cavalcante, tendo em vista o grande número de alunos que estudam na E. M. E. F. Senador Humberto Lucena, nos turnos matutino, vespertino e noturno, despertamos para a necessidade de instalação de um ponto de atendimento (ambulatório) coma disposição de um enfermeiro plantonista e um médico para realizar o atendimento uma vez por semana naquele estabelecimento, no sentido de atender e prestar os primeiros socorros, caso, haja necessidade, como já houve anteriormente. A instalação de ambulatório na escola e a presença de um profissional da área de enfermagem, durante todo o período de aula, podem assegurar proteção e bem estar para aquelas crianças e jovens.

No caso de emergências, o profissional de enfermagem é preparado para prestar atendimento imediato e eficaz, sendo primordial o diagnóstico de lesões e impedimento de complicações mais graves. Torna-se possível também, que o profissional da saúde oriente os professores para a diminuição de riscos e realização de procedimento de primeiros socorros. Neste sentido, a instalação deste ambulatório escolar visa à proteção da saúde das crianças e jovens e até mesmo de funcionário da escola, promovendo um ambiente seguro pra brincadeiras e atividades escolares.

Diante do exposto, o Poder Executivo, através do seu setor competente, deverá adotar as medidas necessárias para atender este pleito tão importante para os alunos daquela instituição.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 09 de Maio de 2016.

  
LUIZ ALVES SOBRINHO  
VEREADOR - PSD